



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Porto O Desafio 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.033031/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LIMITADA

Endereço: JOAO PESSOA 129 Número: 129 Complemento: TERREO;

Bairro: CENTRO Município: SANTOS UF: SP CEP:11013-900

CNPJ/MF nº: 58.183.401/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Cubatão/SP Guarujá/SP Itanhaém/SP Mongaguá/SP Peruíbe/SP Praia Grande/SP Santos/SP São Vicente/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/05/2024 a 28/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/09/2024 a 28/09/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

PRÉ-REQUISITOS:

Os Participantes do Porto O Desafio serão compostos por 12 (doze) competidores.

Para o preenchimento das vagas, os Candidatos deverão ser pessoas físicas, moradores da Região da Baixada Santista (Peruíbe, Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande, Cubatão, São Vicente, Santos e Guarujá), acima de 21 anos, com curso superior completo (bacharel), reconhecido pelo MEC, concluído até 2023 e com diploma. Os candidatos deverão estar disponíveis profissionalmente para um novo desafio, sem vínculo empregatício com qualquer empresa. Os candidatos deverão também ter disponibilidade para participar de todos os dias de gravação do programa, em Santos/SP.

INSCRIÇÃO:

a) As inscrições para o processo de seleção terão início em 08/04/2024 e término em 17/04/2024, às 23h59m.

b) Quando da realização do processo seletivo, o candidato deverá preencher um formulário específico, via página de inscrição no atribuna.com.br/odesafio, onde deve completar com seus dados solicitados. Uma vez finalizada a sua inscrição, o Candidato não poderá efetuar qualquer alteração em seu questionário, e/ou vídeo enviados;

c) Pré seleção: Após o término do período de inscrições, a organização selecionará 25 candidatos, independentemente do número de inscritos, para o envio de vídeos de apresentação, no formato mp4, de no máximo 30 (trinta) segundos e 60mb, em que o candidato explicará, brevemente, sua motivação para participar do Desafio. O critério principal para seleção dos 25 candidatos que enviarão um vídeo será através de busca de diferentes perfis, levando-se em conta a distinção de idade, gênero, classe social, entre outras características, e análise do Candidato com relação às experiências anteriores e/ou habilidades. Após a análise dos vídeos, e seguindo os critérios citados, serão aplicadas dinâmicas de grupo, a fim de verificar o desempenho nas competências relativas à atuação em grupo.

d) A etapa seguinte será uma entrevista virtual a ser realizada com 12 candidatas finalistas, dos 25 selecionados na fase anterior. O resultado dos 12 candidatos finalistas será no dia 30/04.

e) A seleção dos Candidatos ficará a cargo da UNISANTOS.

f) Somente será aceita uma inscrição por candidato.

g) O Candidato deverá manter sigilo com relação a qualquer informação recebida em decorrência da sua participação no programa, até a liberação por parte da produção do programa.

h) A violação à confidencialidade ensejará a desclassificação do programa com prejuízo de responder por eventuais perdas e danos a serem apuradas em ação judicial.

i) A assinatura do candidato ao termo de adesão o obriga ao cumprimento da presente cláusula, bem como sujeito à penalidade prevista no item supra.

j) As despesas com deslocamento e transportes serão arcadas pela PROMOTORA.

DOS DADOS PESSOAIS:

a) Através do aceite ao presente regulamento, bem como pela participação, como Candidato ou Selecionado, o participante concorda com o tratamento de seus dados pessoais enviados, observado integralmente o disposto na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assim o disposto neste regulamento.

b) Nos termos do artigo 5º, VI da LGPD, figurarão como controladores as empresas A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 58.183.401/0001-04 e UNISANTOS - SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO inscrita no CNPJ sob o nº 58.191.008/0001-62

c) Poderão ser coletados os seguintes dados pessoais dos participantes: nome completo, número de telefone, endereço de e-mail e número de inscrição no CPF, além dos dados pessoais constantes nos respectivos currículos enviados pelos participantes, informados à critério desses.

d) Os dados pessoais coletados são os estritamente necessários para a realização do Projeto, cumprindo especificamente o princípio da necessidade (artigo 6º, III da LGPD).

e) O tratamento de dados pessoais tem como base legal o consentimento (art. 7º, I da LGPD) do participante, outorgado através do aceite ao presente regulamento e a execução do contrato ora celebrado (art. 7º, V da LGPD), tendo em vista o interesse voluntário do participante em se inscrever no presente projeto.

- f) O tratamento dos dados pessoais tem como finalidades específicas o registro, identificação, verificação e controle dos participantes do projeto, bem como a análise e seleção dos candidatos para escolha dos 12 (doze) selecionados que participarão do projeto, em observância ao disposto no artigo 6º, I, II e IX da LGPD.
- g) Os dados pessoais coletados não serão integralizados em qualquer base de dados do Grupo Tribuna ou utilizados para qualquer finalidade adicional e futura. De igual maneira, os dados pessoais coletados não serão compartilhados, transferidos, reproduzidos, distribuídos ou vendidos à terceiros, em qualquer hipótese.
- h) O participante poderá exercer seus direitos previstos no artigo 18 da Lei 13.709/2018 através de comunicação escrita ao Grupo Tribuna (lgpd@grupo-tribuna.com), em observância ao disposto no artigo 6º, IV, V, VI e X da LGPD, deixando desde já consignado que os dados pessoais ora coletados são essenciais para o cumprimento das obrigações ora pactuadas, de forma que a revogação do consentimento e o pedido de exclusão dos dados pessoais poderá comprometer a participação no Projeto.
- i) O tratamento dos dados pessoais aqui disposto vigorará até o fim da relação entre as partes, ressalvados os dados obtidos para o exercício regular de direito, cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou por interesse legítimo do Grupo Tribuna.
- j) O Grupo Tribuna se compromete à realizar o tratamento dos dados pessoais nos padrões exigidos de segurança da informação, adotando todas as medidas necessárias para a mitigação dos riscos que envolve o tratamento de dados pessoais, especialmente os dados pessoais sensíveis, em observância ao artigo 6º, VII e VIII da LGPD.
- k) O Grupo Tribuna se reserva no direito anonimizar os dados do participante, para fins de estatísticas e marketing, tudo nos conformes da Lei 13.709/2018.

REGRAS DO PROGRAMA:

- a) O programa será composto por 6 (seis) episódios de 30 minutos de duração cada, a serem transmitidos nos dias 17, 24 e 31 de agosto/24 e 07, 14 e 28 de setembro/24, na TV Tribuna, afiliada à Rede Globo, com transmissão para toda a Baixada Santista e Vale do Ribeira. Em cada um dos episódios, os 12 Participantes serão filmados por uma produtora contratada pela organização, e submetidos a uma rotina de atividades tais como reuniões, trabalhos e processos relacionados ao objetivo do programa: escolher qual o trio que vai apresentar o melhor desempenho durante as gravações do programa.
- b) Serão nomeados Candidatos os que se propuserem a participar do programa; Serão nomeados Participantes os escolhidos no processo seletivo; Serão nomeados Mentores os profissionais especializados e indicados pelo apoiador UNISANTOS para prestar mentoria aos Selecionados, em busca de soluções para problema expostos durante as gravações do programa. Serão nomeados Investidores os executivos das empresas patrocinadoras do programa, com a finalidade de nomear um destaque/vencedor.
- b.1) antes de aceitar a nomeação, os jurados deverão ter acesso à lista de candidatos participantes, devendo declinar de imediato se mantiverem vínculo conjugal ou de parentalidade até o terceiro grau com algum deles.
- c) Para a atuação no Programa, os Candidatos selecionados participarão presencialmente e/ou remotamente, entre os dias 02/05/2024 e 28/09/2024 (período de seleção e participação dos Competidores no Programa); Os 12 (doze) Candidatos Selecionados serão divididos em 3 quartetos; Cada quarteto receberá a orientação e suporte dos mentores envolvidos no programa, que serão profissionais especializados, designados pela empresa realizadora do Desafio; A mentoria se dará durante todo projeto até a definição dos vencedores.
- c. 1) Em determinada prova, três (3) participantes serão eliminados em uma dinâmica, de acordo com sua pontuação no reality. A partir de então, nove (9) participantes seguem até a final.
- c. 2) Na participação presencial ou remota, o candidato que se apresentar com atraso superior a 15 (quinze) minutos em relação ao horário agendado será sumariamente desclassificado da competição;
- d) Haverá um apresentador no Programa, Maxwell Rodrigues.
- e) Com o objetivo de inovar, contribuir com ideias e solucionar os problemas expostos pelos executivos e, através do auxílio dos mentores, os Participantes deverão apresentar suas propostas aos executivos. Ao final do projeto, um trio será eleito "vencedor", após análise da comissão organizadora. A análise do melhor trio será baseada em fatores como: criatividade, originalidade, economicidade, boa apresentação, dedicação e ineditismo na rotina dos trabalhos e processos realizados durante todo o período de gravação do programa. Será nomeado "representante 1" o participante com melhor desempenho do trio; Será nomeado "representante 2" o segundo participante com melhor desempenho no trio; Será nomeado "representante 3" o terceiro participante com melhor desempenho do trio.
- f) A apresentação da solução formulada pelos participantes será julgada pelos executivos.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Por que você tem o perfil do profissional portuário 2030?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 28/09/2024 15:00 a 28/09/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2024 12:00 a 28/09/2024 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Pessoa NÚMERO: 350 BAIRRO: Paquetá

MUNICÍPIO: Santos UF: SP CEP: 11013-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório - Grupo Tribuna

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	MBA em Comércio Exterior e Negócios Internacionais ou MBA em Gestão Portuária - Infraestrutura, Logística e Negócios.	6.282,00	18.846,00	1
3	Curso de idiomas, com duração de um semestre. A escolher, entre Inglês, Francês e Espanhol.	1.200,00	3.600,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	22.446,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A seleção dos Candidatos ficará a cargo da UNISANTOS e a participação dos candidatos no processo seletivo estará condicionada ao enquadramento nos termos a seguir:

- Requisitos da vaga: Busca de diferentes perfis, levando-se em conta a distinção de idade, gênero, classe social, entre outras características;
 - Entrevista, na qual haverá a análise do Candidato com relação às experiências anteriores e/ou habilidades, bem como disposição e disponibilidade para participar;
 - Candidatos que não tenham nenhum vínculo empregatício, pois o programa visa inserir profissionais capacitados no mercado de trabalho.
 - Idade: acima de 21 anos
 - Residente nas cidades da Região da Baixada Santista (Peruíbe, Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande, Cubatão, São Vicente, Bertioga, Santos e Guarujá)
 - Formação em curso superior completo (bacharel), concluído até 2023 (com apresentação de diploma).
 - Fora de mercado de trabalho ou disponível profissionalmente para um novo desafio.
- Requisitos pessoais - Valorização de candidatos representantes da diversidade nos níveis:
- Superficial (idade, gênero, etnia, religião e deficiência motora);
 - Profundo (valores, personalidade e preferências).

O processo seletivo ocorrerá em sete etapas, a saber:

Os Candidatos selecionados serão comunicados via e-mail, e/ou SMS, e/ou contato telefônico, momento em que deverão confirmar suas respectivas participações no Programa.

Sem prejuízo da tentativa de contato telefônico, o candidato terá até 1 (um) dia para confirmar sua participação por escrito, por meio do e-mail recebido da instituição organizadora. Esgotado o prazo para resposta, fica sem efeito a seleção do candidato, reiniciando-se o processo de seleção.

Considera-se concretizada a inscrição do candidato com a aposição de assinatura ao "termo de adesão", que vinculará o participante a todas as regras previstas neste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta competição, quaisquer colaboradores, funcionários, sócios, diretores e prepostos, bem como os respectivos cônjuges ou parentes, até o terceiro grau, do Grupo Tribuna. Não poderão participar desta competição cônjuges ou parentes até terceiro grau de presidentes, diretores e gerentes das empresas participantes e/ou prestadoras de serviço envolvidas.

- O Candidato garante que as informações prestadas neste Regulamento e no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.
- Fica claro e ajustado que na hipótese de o Grupo Tribuna perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo Candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas e/ou inconclusivas, a Comissão Julgadora composta pela empresa realizadora e executivos das empresas investidoras poderão desclassificar o Candidato do processo de seleção ou eliminá-lo do Programa, a qualquer tempo, sem que lhe seja dada devida indenização ou explicações adicionais, não cabendo qualquer tipo de recurso.
- Será automaticamente desclassificado o Participante que faça referência à violência, se aproprie de palavras e atitudes contrárias à moral e aos bons costumes, pronuncie palavras de baixo calão ou profira ofensas aos demais participantes, bem como todos os envolvidos na realização do programa.
- Também será desclassificado o candidato nas demais hipóteses expressamente previstas neste regulamento.
- O Candidato deverá manter sigilo com relação a qualquer informação recebida em decorrência da sua participação no programa, até a liberação por parte da produção do programa.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos Candidatos selecionados para o Programa ocorrerá a partir do dia 30/04/2024, no jornal impresso A Tribuna.

A divulgação do trio com melhor desempenho, além do participantes "representante 1", "representante 2", "representante 3" será no dia 28/09 /2024.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

PREMIAÇÃO:

Os integrantes do trio vencedor serão escolhidos pela comissão do Grupo Tribuna e pelos executivos, sendo contemplados da seguinte forma:

- Representante 1 do trio: 1 (um) curso de pós graduação e 1 (um) curso de idiomas, a escolher, entre Inglês, Espanhol e Francês, na UNISANTOS.
- Representante 2 do trio: 1 (um) curso de pós graduação e 1 (um) curso de idiomas, a escolher, entre Inglês, Espanhol e Francês na UNISANTOS;
- Representante 3 do trio: 1 (um) curso de pós graduação e 1 (um) curso de idiomas, a escolher, entre Inglês, Espanhol e Francês na UNISANTOS.

ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Premiação envolvida no Programa, um curso de Pós Graduação e um curso de idiomas, a escolher, entre Inglês, Espanhol e Francês da UNISANTOS para os integrantes do trio vencedor, ocorrerá em até 30 dias (úteis) da data de divulgação dos vencedores, devendo, todavia, observar a data inicial do curso ofertado pela instituição de ensino.

O prêmio será entregue, sem qualquer ônus ao contemplado.

Os cursos são condicionados a formação de turma, caso o curso escolhido não esteja disponível, poderá ser substituído por qualquer outro curso de Pós Graduação e Idiomas da UNISANTOS. Ou o ganhador terá a opção de fazer no semestre ou ano seguinte.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O Candidato cede e transfere ao Grupo Tribuna, sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, bem como declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado ao Grupo Tribuna, quando de sua inscrição, poderá ser utilizado pelo mesmo período, em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade do grupo, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao Candidato.
- O Candidato cede e transfere a todas as empresas do Grupo Tribuna (TV Tribuna, Jornal A Tribuna, Rádio A Tribuna e Internet), sem qualquer ônus, todo e qualquer direito, imagem e nome relativamente à sua participação neste concurso, os quais poderão ser divulgados em todas as mídias do Grupo (TV, jornal, rádio, internet, redes sociais etc), por prazo indeterminado.
- O Grupo Tribuna, nos termos do artigo 393, caput e parágrafo único do Código Civil Brasileiro em vigor (Lei Federal nº 10.406/2002), exime-se de quaisquer responsabilidades decorrentes de situações envolvendo caso fortuito e força maior.

- d) As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pelo Grupo Tribuna.
- e) Ao participar do Programa Porto - O Desafio, o Participante estará, automaticamente, concordando com todos os dispositivos e regras deste Regulamento e demais materiais amplamente divulgados pela empresa realizadora.
- f) Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.
- g) Os prêmios são nominais e intransferíveis.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/03/2024 às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XWK.IPS.IMR